



escult

ESCOLA SOLANO TRINDADE DE
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL



CECULT UFRB
Centro de Cultura, Linguagens
e Tecnologias Aplicadas

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CENTRO DE CULTURA LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS (CECULT), ESCRITÓRIO ESCULTAQUI

O Centro de Cultura Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), no uso de suas atribuições, torna público os critérios para o processo seletivo simplificado para contratação de bolsistas para atuar no Escritório da EscultAqui, em atendimento à META 5 do Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura - ESCULT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital refere-se à seleção simplificada de bolsistas que estejam na graduação e/ou na pós-graduação do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) ou de outros campi da UFRB, que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios para atuar nas cidades de Santo Amaro, Saubara, Cachoeira, São Félix e Muritiba, e presencialmente, no Escritório EscultAqui, em Santo Amaro (BA).

1.2 EscultAqui é um escritório da ESCULT (Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural), no Recôncavo da Bahia, voltado para: 1) a pesquisa sobre o mundo do trabalho no campo da cultura neste território; 2), a prestação de assistência especializada técnica a instituições e coletivos públicos e privados; 3) a formação, através do ensino e da extensão, e o assessoramento de empreendedores/as individuais e coletivos. As formações serão ofertadas a instituições, associações, sociedades e empreendedores culturais, grupos ou indivíduos para contribuir com a própria sustentabilidade dos coletivos e dos seus projetos. O EscultAqui pretende potencializar a profissionalização, com perspectiva de geração de renda das instituições consolidadas, em consolidação e em fase inicial no Recôncavo da Bahia. Para tanto, os eixos de formação desenvolvidos pelo EscultAqui serão flexíveis e construídos em diálogo com a comunidade cultural do território. Eles seguem as seguintes diretrizes: a) valorização dos saberes locais; b) promoção da inclusão produtiva de pequenos produtores culturais; c) estímulo ao desenvolvimento local sustentável, através da conexão com as vocações do território do Recôncavo, com o fortalecimento de redes comunitárias e com o estímulo à economia solidária e ao cooperativismo. Pretende, também, produzir material reflexivo sobre as

metodologias criadas, de forma a promover a circularidade dos saberes e fazeres do Recôncavo, bem como fortalecer o giro interinstitucional

1.3 Esta seleção destina-se à oferta de vagas para bolsistas no Escritório do EscultAqui, nos municípios de Santo Amaro, Saubara, Cachoeira, São Félix e Muritiba, em conformidade com o cronograma de ações e pesquisa do Projeto.

1.4 O processo seletivo simplificado dar-se-á por meio do perfil acadêmico do/a candidato/a e suas vinculações com projetos, associações e comunidades culturais, a partir da análise do currículo, relato de experiência e barema disposto no anexo I deste edital. A seleção será realizada pelas Coordenações do EscultAqui.

1.5 O/A bolsista selecionado/a atuará nas cidades de Santo Amaro, Saubara, Cachoeira, São Félix e Muritiba, e presencialmente, no Escritório EscultAqui, em Santo Amaro (BA), nas atividades específicas do ESCULTAQUI.

1.6 As atividades dos/as bolsistas não geram qualquer vínculo empregatício com a UFRB e com o Projeto EscultAqui, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.7 As bolsas têm duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por mais seis meses, conforme comprometimento da/o bolsista.

1.8 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado/a desta seleção.

1.9 O/A bolsista classificado/a, mas não aprovado/a no número de vagas disponíveis, comporá o cadastro de reserva.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **15 (quinze) vagas**, destinadas ao atendimento das necessidades do Escritório EscultAqui.

2.2 Os/As bolsistas serão selecionados/as para atuarem a partir de Janeiro/2026, por um período de 06 (seis) meses (podendo ser prorrogado por igual período), para atuarem nas cidades de Santo Amaro, Saubara, Cachoeira, São Félix e Muritiba, conforme Plano de trabalho elaborado pelo Escritório, a partir da demanda dos municípios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

3.1. Auxiliar a coordenação pedagógica nas pesquisas envolvendo instituições, associações, sociedades e comunidades culturais, grupos ou indivíduos para contribuir com a própria sustentabilidade dos coletivos e dos seus projetos;

3.2 Suporte monitorado, pelas coordenações do EscultAqui, das atividades realizadas nas comunidades culturais nos municípios de ações

3.3 Participação em reuniões de planejamento e administrativa da equipe EscultAqui.

3.4 Os/As bolsistas serão distribuídos conforme residência nos municípios elencados no edital, indicação de proximidade ou de vivência com associações e comunidades culturais

nos municípios, sendo possível remanejamento, conforme necessidade do Escritório da EscultAqui.

3.5 Cada município terá 03 (três) vagas para os/as bolsistas ou conforme necessidade e demanda do Escritório da EscultAqui.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A bolsa é destinada a discentes de graduação e de pós-graduação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2 As bolsas são pagas mensalmente pela FAPEX.

5.3 A concessão das bolsas fica condicionada às informações do Escritório EscultAqui sobre as atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas.

5.4. Os/as bolsistas aprovados/as nas vagas dispostas devem firmar termo de compromisso com a FAPEX.

5.5. A participação no Escritório da EscultAqui na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB e a FAPEX.

5.6 O/A bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Projeto.

5.7 As bolsas serão pagas pela FAPEX diretamente ao/à beneficiário/a, mediante depósito mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições terão início no dia 10/11 e o processo seletivo seguirá o cronograma disposto neste edital.

6.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/chUqdjtbvHguTpzh8> e serão analisadas pela Comissão de Seleção.

6.3 Os/As candidatos/as devem anexar cópias dos documentos:

- a) Comprovante de matrícula de graduação;**
- b) Comprovante de matrícula de pós-graduação;**
- c) Documento de Identidade (RG);**
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- e) Para estrangeiros/as, o documento de identidade pode ser: a) o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país ou b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.**
- f) Comprovante de Residência;**
- g) Currículo atualizado em 2025;**
- h) Relato de experiências relacionadas ao escopo do edital.**

6.4 Os/As candidatos/as deverão preencher os itens do formulário de inscrição (nele estarão as respostas ao barema, anexo I, deste edital) e anexar o currículo, o relato de experiências e as declarações de participação em coletivos, associações, instituições culturais, comunidades de prática situadas em uma destas cidades : Santo Amaro, Saubara, Cachoeira, São Félix e Muritiba, impreterivelmente até às 23h59min do último dia do período de inscrições previsto no cronograma.

6.5 Os/As candidatos/as que já passaram por algum processo de reserva de vaga pelas políticas afirmativas (seja para ingresso na Graduação ou na Pós-graduação) terão prioridade nas vagas destinadas a este Edital de seleção.

6.6 Não será permitido o envio ou anexo de documentos fora do prazo estabelecido no cronograma do Edital.

6.7 Fica vetada a participação de discente em conclusão de curso (seja na Graduação ou na Pós-Graduação).

6.8 Não há pagamento de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo simplificado para bolsista do Escultaqui será divulgado no dia 08/12/2025, por meio das redes sociais do CECULT e afixado no mural do pavilhão de aulas do CECULT.

7.2 Os discentes aprovados serão contatados por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas serão sanadas pelo e-mail: escultaqui@cecult.ufrb.edu.br

8.2 Casos omissos serão deliberados pelas coordenações da EscultAqui.

8.3 Alterações no calendário e no edital serão publicadas nos veículos de comunicação, os quais foram publicados o edital .

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	10/11/2025
Inscrições via Link do Google Forms	10 a 24/11/2025

Data limite para a divulgação do resultado da Etapa 1 – Conferência da documentação e homologação das inscrições	25/11/2025
Data limite para interposição de recursos ao resultado da Etapa 1	26/11/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	27/11/2025
Divulgação do resultado da Etapa 1	28/11/2025
Data limite para divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação Curricular e de experiência	03/12/2025
Data limite para interposição de recursos ao resultado da Etapa 2	04/12/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	05/12/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	08/12/2025

ANEXO I - BAREMA

DESCRIÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMO DE PONTOS 10)
DISCENTES DO CECULT GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	1,0
DISCENTES DE OUTROS CAMPI DA UFRB	0,8
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS (declaração assinada pelo responsável institucional)	3,0
PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES, ORGANISMOS, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS e comunidades de prática (declaração assinada pelas lideranças)	3,7

RESIDENTE EM SANTO AMARO, SAUBARA, SÃO FÉLIX, CACHOEIRA E MURITIBA	1
RESIDENTE EM OUTROS MUNICÍPIOS PRÓXIMOS A SANTO AMARO, SAUBARA, SÃO FÉLIX, CACHOEIRA E MURITIBA	0,5